



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR  
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD  
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739  
www.ppgd.ufpr.br  
ppgdufpr@gmail.com

**EDITAL Nº 42/2023. OFERTA DA DISCIPLINA CONCENTRADA “*L’evoluzione del principio di buona amministrazione nel prisma della concezione dello Stato e dell’Amministrazione, ed alla luce della questione amministrativa della crisi della burocrazia e della funzione amministrativa del controllo sugli atti e sui risultati*” – MESTRADO E DOUTORADO**

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD–UFPR)**, no uso das suas atribuições e considerando a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 9.784/1999, o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, a Resolução nº 32/17-CEPE, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR e a Resolução nº 1/2022 PPGD–UFPR,

**RESOLVE:**

estabelecer as normas relativas à solicitação de matrículas na disciplina concentrada *L’evoluzione del principio di buona amministrazione nel prisma della concezione dello Stato e dell’Amministrazione, ed alla luce della questione amministrativa della crisi della burocrazia e della funzione amministrativa del controllo sugli atti e sui risultati* do Curso de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito), na forma deste Edital.

**I – DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** – Aplica-se a oferta de 10 (dez) vagas para mestrado e 10 (dez) para doutorado na disciplina concentrada *acima mencionada*, sendo 75% das vagas a alunos regulares do PPGD–UFPR e 25% das vagas a alunos externos ao PPGD–UFPR que sejam alunos regulares em outros programas de pós-graduação stricto sensu, com registro acadêmico vigente e na condição de ainda não titulados nesses programas.

**II – DAS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA**

**Art. 2º** – A solicitação de matrícula de alunos regulares do PPGD–UFPR deverá ser feita, pelo aluno regular, exclusivamente mediante o Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA), no período **de 14 a 16 de agosto de 2023**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR  
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD  
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739  
www.ppgd.ufpr.br  
ppgdufpr@gmail.com

**Art. 3º** – A solicitação de matrícula de alunos regulares em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser feita, pelo aluno, exclusivamente mediante formulário eletrônico disponível no endereço de internet <http://200.17.249.19/atendimentojd/plugins/formcreator/front/formdisplay.php?id=49> de 14 a 16 de agosto de 2023.

**§ 1º** – A taxa de inscrição a ser cobrada de alunos regulares em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, prevista no art. 2º, *caput*, da Resolução nº 1/2022 PPGD–UFPR, será de R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos) e deverá ser paga, até o último dia do período de inscrição, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), cuja emissão deverá ser feita estritamente em conformidade com as instruções disponíveis no Apêndice I deste Edital.

**§ 2º** – Serão aplicadas, a alunos regulares em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, todas as determinações da Resolução nº 1/2022 PPGD–UFPR, tais como vedações e limitações, ordem de preferência de matrícula, cancelamento de solicitações e de matrícula, cadastro de reserva e isenção de taxa de inscrição.

### III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 4º** – Editais, portarias, avisos, comunicados, retificações, rerratificações e quaisquer outros expedientes administrativos relacionados ao processo de solicitação de matrícula e de sua efetivação serão veiculados obrigatoriamente apenas na página de internet do PPGD–UFPR (<http://www.ppgd.ufpr.br/>), sendo, o aluno solicitante, responsável por atender aos requisitos à solicitação/efetivação e por acompanhar esses expedientes.

**Art. 5º** – Questões omissas serão resolvidas pela Coordenação do Programa, ressalvadas, conforme o caso, as competências do Colegiado do Programa.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR  
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD  
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739  
www.ppgd.ufpr.br  
ppgdufpr@gmail.com

## APÊNDICE I – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO – ALUNOS EXTERNOS NÃO ISENTOS

1 Acessar o endereço de internet [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) (o endereço também pode ser acessado mediante o QR Code abaixo)



2 Preencher com as seguintes informações (destaques em azul) os campos da guia de recolhimento:

- Unidade Gestora (UG): **153079** *\*\*o sistema informará, em “nome da Unidade”, “UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA”\*\**
- Gestão: **15232**
- Código de Recolhimento: **28911-6** *\*\*após informar esse código, clicar em “Avançar”\*\**
- Número de Referência: **1715376506001**
- Competência (mm/aaaa): **08/2023**
- Vencimento (dd/mm/aaaa): **16/08/2023**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: *\*\*informar o número do CPF do candidato\*\**
- Nome do Contribuinte / Recolhedor: *\*\*informar o nome do candidato\*\**
- Valor Principal: **42,17**
- Descontos/Abatimentos *\*\*deixar esse campo em branco\*\**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR  
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD  
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739  
www.ppgd.ufpr.br  
ppgdufpr@gmail.com

- (-)Outras Deduções **\*\*deixar esse campo em branco\*\***
- (+)Mora/Multa **\*\*deixar esse campo em branco\*\***
- (+)Juros/Encargos **\*\*deixar esse campo em branco\*\***
- (+)Outros Acréscimos **\*\*deixar esse campo em branco\*\***
- Valor Total: **42,17** **\*\*após informar esse valor, clicar em “Emitir GRU\*\***

**ATENÇÃO À INSTRUÇÃO NA GRU: “Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.”**